



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 2351, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.**  
(Autoria do Poder Executivo)

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária no exercício de 2019, no valor de R\$ 29.000,00

Prefeito Municipal de Barão, CLAUDIO FERRARI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar Crédito Especial, no orçamento do exercício do ano de 2019, no valor de R\$ 29.000,00 ( vinte e nove mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 05 - EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL  
12.361.0047.2501 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
3.4.4.9.0.52.00.000000 - Equip. e Materiais Permanentes R\$ 29.000,00  
Recurso 1002 – Alienação de Bens Imóveis

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução, no orçamento do exercício do ano de 2019, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA  
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA  
2383 - MANUT. DOS SERVIÇOS DA AGRICULTURA  
3.4.4.9.0.52.00.000000 - Equip. e Material Permanente R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E VIAÇÃO  
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E VIAÇÃO  
828 - MANUT. DOS SERVIÇOS DA SMOV  
3.4.4.9.0.52.00.000000 - Equip. e Material Permanente R\$ 24.000,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

CLAUDIO FERRARI  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA**  
**AO PROJETO DE LEI Nº 2351, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.**


Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O Poder Executivo Municipal propõe, através do presente Projeto de Lei, a abertura de Crédito Especial por Redução Orçamentária, no orçamento do exercício do ano de 2019, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

A abertura do Crédito Especial se faz necessária para cobrir valores relativos à compra de um veículo para a Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2351, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

  
CLAUDIO FERRARI  
Prefeito Municipal